



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

**DECRETO N° 3.445/2022
DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Altera o Decreto 3.266/2020 prorrogando o prazo determinado das medidas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus - COVID-19.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;

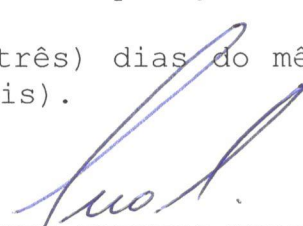
DECRETA:

Art. 1°: O prazo determinado das medidas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus - COVID-19, previstas no Decreto nº 3.266/2020 fica prorrogado até a data de 30/06/2.022.

Art. 2°: As demais medidas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus - COVID-19 ficam mantidas.

Art. 3°: Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).



**LUIZ ANTONIO NOLI
Prefeito Municipal**